MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 8029

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico:
Nº 4579 Em: 05/11/26
Órgão Impresso: ——
Nº ——— Em: —/—/—

Altera dispositivos da Lei nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere à ampliação do número de vagas dos cargos de Farmacêutico e Nutricionista.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
SUPERIOR - GSU	FARMACÊUTICO	27	02	29
SUPERIOR - GSU	NUTRICIONISTA	27	03	30

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 04 NOV. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal